

PROJETO DE LEI Nº 18.971/2010

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Bairros Jaguarão e Morro da Alegria, com sede e foro jurídico na cidade de Ipirá - BA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Bairros Jaguarão e Morro da Alegria, com sede e foro jurídico na cidade de Ipirá - BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2010

Deputada Neuza Cadore

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Bairros Jaguarão e Morro da Alegria, com sede e foro jurídico na cidade de Ipirá e uma sociedade filantrópica e civil, de fins não econômicos, de duração indeterminada, fundada em 2009.

A Associação dos Bairros Jaguarão e Morro da Alegria tem por finalidade contribuir com a luta pela democratização da sociedade organizada e seus moradores; dar oportunidade à difusão de idéias e elementos e cultura tradicionais e hábitos sociais da comunidade além de intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; e promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Poderá agregar-se às atividades da associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo, ou opção sexual, condição social e financeira, concepção religiosa ou filosófica e orientação política.

Trata-se de instituição de relevante importância social, razão pela qual a referida entidade necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2010.

Deputada Neusa Cadore